



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Art. 74, inc. III, alínea “c” e “e” da Lei nº 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Na qualidade de ordenadora de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ADRIANA MATOS ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 48.592.616/0001-25**, para prestação de serviços jurídicos especializados em acompanhamento de demandas administrativas no âmbito dos Tribunais de Contas do Estado –TCE/MA e da União – TCU, em especial a atuação em relatórios técnicos de irregularidades, representações, e tomadas de contas especiais, através de apresentação de defesas, recursos, distribuição de memoriais e sustentações oral junto às Corte de Contas, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com supedâneo no art. 74, inc. III, alínea “c” e “e” da Lei nº 14.133/2021.

Capinzal do Norte/MA, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA GABPM Nº 002/2025